



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

OFÍCIO Nº 344/2021.

SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO, 13 DE SETEMBRO DE 2021.

EXMO. SR.

JOÃO BATISTA GARCIA COSTA

VEREADOR PRESIDENTE

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO.

Senhor Presidente,

Passamos as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei que "*Dispõe sobre a alienação de áreas públicas que menciona, e dá outras providências.*"

Sendo assim, na certeza de seu pronto atendimento no encaminhamento deste Projeto de Lei para análise, votação e aprovação pelos Nobres Edis, antecipo agradecimentos.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 13 (treze) dias de setembro de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

DATA: 21 / 10 / 2021
HORA: _____
ASS.: Férica Karoline



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Submetemos à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos regimentais e legais que disciplinam o Processo Legislativo, o incluso Projeto de Lei nº 1.258/2021, que *"Dispõe sobre a alienação de áreas públicas que menciona, e dá outras providências."*

O referido Projeto de Lei, pelo próprio conteúdo se justifica, visto que se trata da desafetação de área pública dominical para alienação de bens imóveis para venda ou doação.

Na certeza de que os Nobres Edis desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicitamos à Vossa Excelência, emprestar sua preciosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria, para apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 13 (treze) dias de setembro de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



PROJETO DE LEI Nº 1.258/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a alienação de áreas públicas que menciona, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL Aprovou, e ela, Prefeita SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados da sua destinação originária, passando à categoria de patrimônio público dominical, passível de alienação os bens imóveis abaixo descritos:

I - Área 07A = 216,66m²

De frente para a Avenida Paranaíba = 14,04 metros;

De Fundo para o Lote 08 da Quadra 58 = distância em curva de 27,16 metros, Corda de 26,24 metros, Azimute da Corda 51°52'12", Raio de 30,00 metros;

Lado Direito para a Avenida Minas Gerais = 13,39 metros;

No Chanfrado de esquina da Avenida Paranaíba com a Avenida Minas Gerais = 7,07 metros.

II - Área 10A = 225,89m²

De frente para a Avenida Paranaíba = 13,75 metros;

De Fundo para o Lote 10 da Quadra 67 = distância em curva de 28,13 metros, Corda de 27,11 metros, Azimute da Corda 53°42'55", Raio de 30,00 metros;

Lado Esquerdo para a Avenida Minas Gerais = 14,24 metros;

No Chanfrado de esquina da Avenida Paranaíba com a Avenida Minas Gerais = 7,07 metros.

III - Área 11A = 231,23m²

De frente para a Avenida Minas Gerais = 18,57 metros;



De Fundo para a Paróquia São Miguel Arcanjo = distância em curva de 27,65 metros, Corda de 26,68 metros, Azimute da Corda 52°48'48", Raio de 30,00 metros;

Lado Esquerdo para a Área 11B = 18,85 metros;

IV - Área 11B = 383,81m²

De frente para a Avenida Minas Gerais = 29,30 metros;

De Fundo para a Paróquia São Miguel Arcanjo = distância em curva de 19,65 metros, Corda de 19,30 metros, Azimute da Corda 37°31'52", Raio de 30,00 metros;

Lado Esquerdo para a Área 11A = 18,85 metros;

Lado Direito para a Área 11C = 18,79 metros;

V - Área 11C = 233,20m²

De frente para a Avenida Minas Gerais = 18,98 metros;

De Fundo para o Lote 12 da Quadra 68 = distância em curva de 27,42 metros, Corda de 26,47 metros, Azimute da Corda 52°22'02", Raio de 30,00 metros;

Lado Esquerdo para a Área 11B = 18,79 metros;

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo de São Miguel do Araguaia a alienar os imóveis descritos no artigo anterior pelo preço do metro quadrado praticado no Município, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por comissão designada pela Prefeitura, nos termos da Lei.

§ 1º - As áreas públicas serão alienadas aos particulares que as ocupam de forma mansa e pacífica, visando regularizar a ocupação indevida, cuja área somente tem destinação aos interesses daqueles particulares.

§ 2º - A comissão de avaliação, para apuração adequada do valor de cada terreno, contou com o auxílio profissional de um corretor, afim de que os particulares paguem um preço justo pelos terrenos.

§ 3º - Após a consumação da alienação, os particulares deverão proceder o registro de transação junto ao Cartório Imobiliário competente, fazendo incluir à área



do seu imóvel a área adquirida.

§ 4º - A Administração Pública, independentemente de notificação ou comprovação do registro da aquisição junto ao Cartório Imobiliário, deverá adotar as medidas legais administrativas para alterar os dados dos imóveis junto ao setor de arrecadação para o Imposto Predial Territorial Urbano seja cobrado o valor da área total do imóvel.

Art. 3º - Fazem parte integrante desta Lei o Memorial Descritivo e o Croqui dos terrenos a serem alienados.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta alienação correrão a conta do orçamento vigente, caso necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Miguel do Araguaia – GO, aos 13 (treze) dias de setembro de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

MEMORIAL DESCRITIVO

LOCALIZAÇÃO: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – CENTRO – AVENIDA PARANAÍBA ESQUINA COM A AVENIDA MINAS GERAIS.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Área 07A = 216,66m²

De frente para a Avenida Paranaíba = 14,04 metros;

De Fundo para o Lote 08 da Quadra 58 = distância em curva de 27,16 metros, Corda de 26,24 metros, Azimute da Corda 51°52'12", Raio de 30,00 metros;

Lado Direito para a Avenida Minas Gerais = 13,39 metros;

No Chanfrado de esquina da Avenida Paranaíba com a Avenida Minas Gerais = 7,07 metros.

Área 10A = 225,89m²

De frente para a Avenida Paranaíba = 13,75 metros;

De Fundo para o Lote 10 da Quadra 67 = distância em curva de 28,13 metros, Corda de 27,11 metros, Azimute da Corda 53°42'55", Raio de 30,00 metros;

Lado Esquerdo para a Avenida Minas Gerais = 14,24 metros;

No Chanfrado de esquina da Avenida Paranaíba com a Avenida Minas Gerais = 7,07 metros.

Área 11A = 231,23m²

De frente para a Avenida Minas Gerais = 18,57 metros;

De Fundo para a Paróquia São Miguel Arcanjo = distância em curva de 27,65 metros, Corda de 26,68 metros, Azimute da Corda 52°48'48", Raio de 30,00 metros;

Lado Esquerdo para a Área 11B = 18,85 metros;

Área 11B = 383,81m²

De frente para a Avenida Minas Gerais = 29,30 metros;

De Fundo para a Paróquia São Miguel Arcanjo = distância em curva de 19,65 metros, Corda de 19,30 metros, Azimute da Corda 37°31'52", Raio de 30,00 metros;

Lado Esquerdo para a Área 11A = 18,85 metros;

Lado Direito para a Área 11C = 18,79 metros;

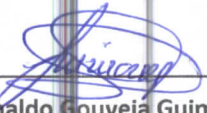
Área 11C = 233,20m²

De frente para a Avenida Minas Gerais = 18,98 metros;

De Fundo para o Lote 12 da Quadra 68 = distância em curva de 27,42 metros, Corda de 26,47 metros, Azimute da Corda 52°22'02", Raio de 30,00 metros;

Lado Esquerdo para a Área 11B = 18,79 metros;

São Miguel do Araguaia, GO, 17 de agosto do ano de 2021


Ronaldo Gouveia Guimarães

Agrimensor

C.F.T.: 26267543668



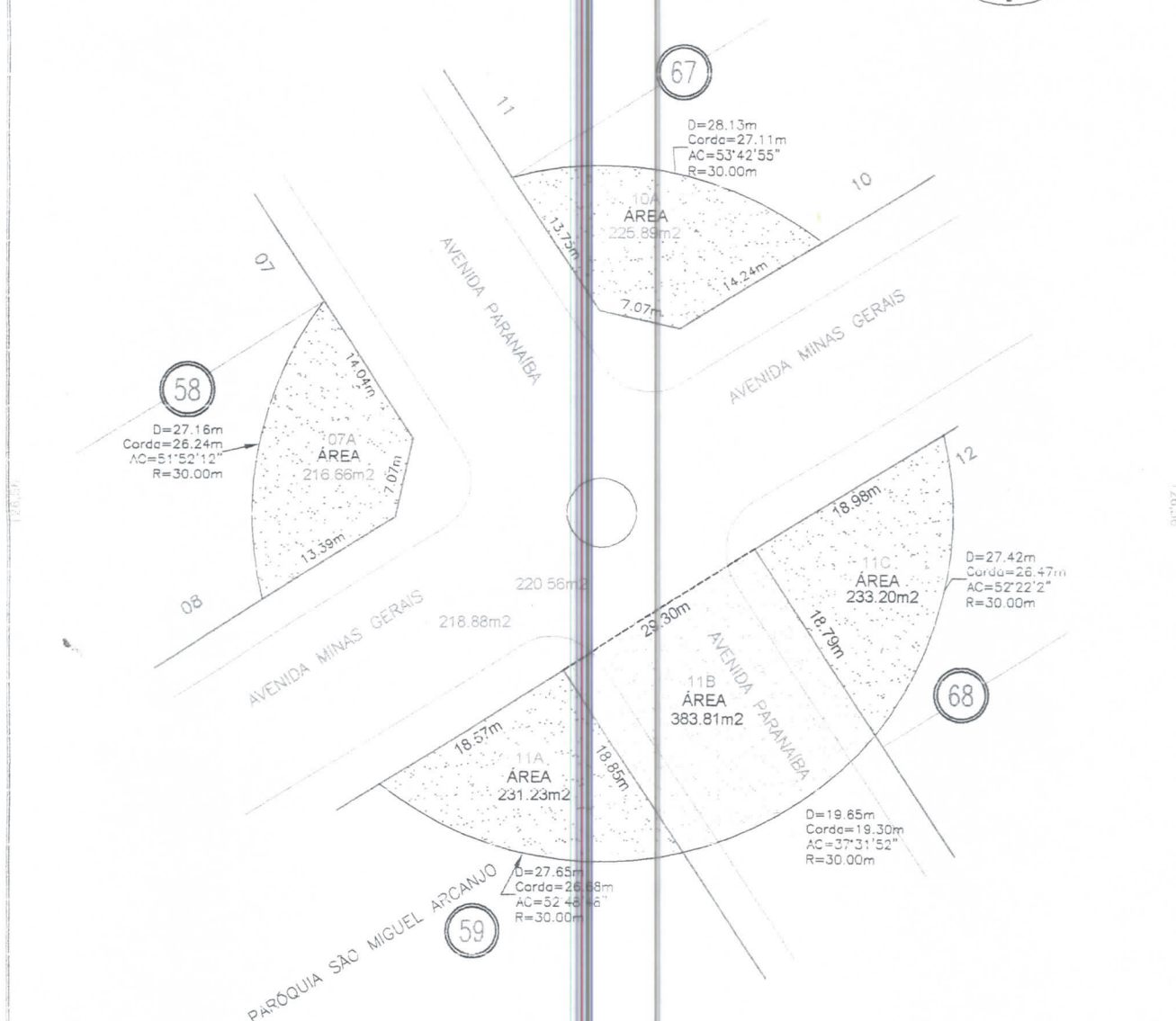
TOPOGRAFIA DIGITAL

Rua 03, n° 212, Centro, São Miguel do Araguaia-GO, CEP 75590-000

Fones: 62 3364-3788 / 99944-1940 / 99637-2229

E-mail: ronaldotopografiadigital@gmail.com

RONALDO GOUVEIA GUIMARÃES
FABRÍCIO SILVA GUIMARÃES



MATRÍCULA:

LIVRO:

DATA:

16/08/2021

ÁREA PÚBLICA

LOCALIZADA NA AVENIDA PARANAÍBA ESQUINA COM AVENIDA MINAS GERAIS

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

MUNICÍPIO/UF:
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO

INTERESSADO:

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RONALDO GOUVEIA GUIMARÃES
AGRIMENSOR - CFT-262.875.436-68

ÁREA HA:

1290,79m2

ESCALA:

1/500

DATUM:

SIRGAS/2000

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de **ÁREA COMPLEMENTAR DENOMINADA COMO LOTE 11B DA AVENIDA PARANAÍBA** de propriedade do Município de São Miguel do Araguaia, localizada na Avenida Paranaíba esquina com a Avenida Minas Gerais com **Área de 383,81m² (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS METROS E OITENTA E UM CENTÍMETROS QUADRADOS)** com as seguintes confrontações; **frente** para a Avenida Minas Gerais 29,30 metros, **fundo** para a Paróquia São Miguel Arcanjo com os seguintes seguimentos de curva: distância em curva de 19,65 metros, Corda de 19,30 metros, Azimute da Corda 37°31'52", Raio de 30,00 metros, pelo **lado esquerdo** confrontando com a Área 11A da quadra 59 na distância de 18,85 metros e por fim pelo **lado direito** com a Área 11C na distância de 18,79 metros.

São Miguel do Araguaia, GO, 17 de agosto do ano de 2021


Ronaldo Gouveia Guimarães
Agrimensor
C.F.T.: 26267543668